



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 30 de 21/02/2008

AUTOR :
WALLACE SOUZA

ASSUNTO :
Educação, Escolas, Professores, Pedagogia

Ementa:
DETERMINA a inclusão, no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado do Amazonas, da disciplina “Introdução às Normas de Trânsito”, e dá outras providências.

Texto:

Art. 1º - É incluída, no currículo pleno dos estabelecimentos de ensino, da rede pública do Estado do Amazonas, a disciplina “Introdução às Normas de Trânsito”.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Educação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta lei, expedirá resolução determinando o programa mínimo e às séries em que será ministrada a disciplina de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.